



CSN tira R\$510 milhões da CBS



No dia **04 de junho** último os conselheiros da CBS, indicados pela CSN, aprovaram uma alteração do contrato de dívida da CSN com a CBS, pela qual o valor da dívida, em 31 de dezembro de 2012, que era de R\$543,8 milhões, foi reduzido para R\$31,3 milhões, a serem pagos em 11 prestações anuais, até 2022. Pelas cláusulas anteriores do contrato a CSN iria pagar parcelas mensais, até junho de 2022, de valor reajustado mensalmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. No mês de abril último o valor da parcela mensal era de R\$5,9 milhões.

Para alcançar este objetivo a CBS, que é dirigida por diretores indicados pela CSN, contratou empresas de atuária e jurídica, ao custo de R\$428 mil, que prepararam, durante sete meses, todo o argumento, pareceres e relatórios para alcance do objetivo da CSN.

APCBS e nossos representantes nos conselhos Deliberativo e Fiscal da CBS, que não tinham qualquer conhecimento do que estava sendo arquitetado, tão logo saiu a convocação para a reunião do Conselho Deliberativo em que seria apreciada a proposta, requereram na justiça uma Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar para que fosse retirada da pauta da reunião a deliberação sobre a proposta, para que APCBS e os conselheiros eleitos tivessem tempo para analisar a matéria e tempo para discuti-la com a profundidade necessária. A Liminar foi concedida pela justiça em Volta Redonda, na quinta feira, **31 de maio** último. No sábado, dia **2 de junho**, sob argumento inverídico de que todos os conselheiros tinham conhecimento da matéria e já a haviam discutido amplamente, os conselheiros da CBS, representantes da CSN, conseguiram de um desembargador de plantão, no Rio de Janeiro, um Agravado de Instrumento suspendendo a Liminar que havia sido concedida.

Na reunião do conselho o conselheiro Áureo de Araújo Braga apresentou uma proposta, para deliberação, no sentido de que fosse iniciada naquela data a discussão da matéria mas que a decisão fosse retirada da pauta da reunião. Os conselheiros representantes da CSN não concordaram e, após horas de tenso debate, em que nossos quatro representantes, mantiveram com os demais conselheiros, com os dirigentes da CBS e com os

advogados e técnicos das empresas contratadas pela CBS, a matéria foi aprovada com o voto contrário de nossos representantes. Na oportunidade comunicamos, que estávamos perdendo ali porque éramos minoria, embora tivéssemos razão, mas que iríamos lutar pelos direitos dos participantes, pois entendíamos que a legislação não permitia o que estava sendo feito.

No dia **15 de junho** o presidente da APCBS esteve em uma audiência com o Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Garibaldi Alves Filho, em que estiveram presentes também os altos dirigentes do Ministério, quando foi feita uma ampla exposição sobre o assunto e marcada uma reunião técnica, para a semana seguinte com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

No dia **22 de junho** realizou-se uma reunião em Brasília, entre dirigentes e técnicos da PREVIC, a APCBS, conselheiros representantes dos participantes, a presidente da Associação Nacional dos Participantes de Caixas de Pensão – ANAPAR e advogado e dirigente da empresa Rodarte Nogueira, contratada pela APCBS para defender os participantes.

No dia **27 de junho** foi entregue à PREVIC amplo e consubstanciado relatório sobre o assunto, preparado pela APCBS e a empresa Rodarte Nogueira.

No dia **4 de julho** a PREVIC encaminhou nosso relatório à CBS, estabelecendo 30 dias para que ela conhecendo as razões nele contidas, a apreciasse e informasse como havia feito as alterações no contrato de dívida. No momento a PREVIC está desenvolvendo a análise de nosso relatório, das informações prestadas pela CBS e contamos que, brevemente, teremos informações de providências que venham defesa dos participantes da CBS.

Entenda o Assunto

- 1. O Contrato de Dívida visa o pagamento pela CSN do que ela não pagou no passado.**
- 2. A CBS, por solicitação da CSN, decidiu rever o Contrato de Dívida reduzindo o seu valor de R\$543 milhões para R\$33 milhões.**
- 3. A decisão da CBS contraria a legislação prevista na Lei Complementar 109/2001 e nas Resoluções CGPC 18/2006 e 26/2008.**
- 4. A decisão da CBS foi questionada pela APCBS e está em análise pela PREVIC.**

**Como pode ser observado a APCBS agiu com a presteza necessária,
o que só foi possível porque ela está constantemente atenta
em defesa dos direitos dos 32.000 participantes da CBS.**

Editorial

Todas as classes da sociedade, para serem ouvidas e terem seus direitos reconhecidos e respeitados, têm que se organizar, seja através de partidos políticos, de entidades de classe ou de associações.

As entidades de previdência complementar fechadas, como a CBS, estão organizadas através da Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, e do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – SINDAPP. Como os patrocinadores têm predominância na administração das entidades de previdência complementar aqueles órgãos de classe, evidentemente, atuam com vistas aos interesses dos patrocinadores.

A nível nacional os participantes das entidades de previdência complementar estão organizados através da Associação Nacional dos Participantes de Caixas de Pensão – ANAPAR. Entretanto, é necessário que os participantes de cada caixa de pensão estejam organizados em defesa de seus direitos. No caso dos participantes da CBS a entidade organizada para defender os seus direitos é a Associação dos Participantes da CBS – APCBS. Nela, um grupo de participantes, da ativa e aposentados, trabalha, sem qualquer vantagem, em favor dos cerca de 33.000 participantes da CBS. Nos últimos anos os conselheiros eleitos para os conselhos Deliberativo e Fiscal da nossa caixa têm trabalhado sob a coordenação da APCBS, onde todos os assuntos em pauta nos conselhos são discutidos com profundidade.

Em 2013 haverá novamente eleição para os conselheiros da CBS. É importante que os participantes estejam atentos às chapas que forem apresentadas. O patrocinador já demonstrou que ele não deseja nos conselhos participantes que contrariem seus desejos. Os atuais conselheiros eleitos, estão lutando, em Brasília, contra a suspensão, de forma covarde, do pagamento de R\$510 milhões da dívida da CSN com a CBS.

Áureo de Araújo Braga

EXPEDIENTE

Editoração: M&A Estratégia

Impressão: Gráfica Ano Bom

Tiragem: 14.000 exemplares



www.apcbs.com.br

Reunião com o Ministro

As fotos abaixo documentam a reunião que o presidente da APCBS, Áureo de Araújo Braga, e o conselheiro da CBS, Silvio José Campos, tiveram, no dia 15 de junho último, com o Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Garibaldi Alves Filho, para tratar do assunto relativo à revisão feita pela CBS no contrato de dívida da CSN, em detrimento de direitos dos participantes.

Na reunião estiveram presentes também o deputado federal Paulinho da Força Sindical e altos executivos do Ministério. Na oportunidade foi feito pelo presidente da APCBS um amplo relato sobre a origem da dívida da CSN com a CBS e sobre aspectos da legislação referente à previdência complementar, que não foram devidamente observados pela CBS ao fazer a revisão do contrato de dívida.



Você já visitou o blog da APCBS?

Você sabia que através do computador, em sua casa ou no seu trabalho, você pode ficar sabendo de tudo que acontece de seu interesse na administração de seu dinheiro pela CBS e em outros assuntos?

O blog da APCBS, além de representar um meio rápido e dinâmico de informação aos participantes, tem também o propósito de unir em torno de interesses comuns a grande família de participantes da CBS que, entre participantes e seus beneficiários, somam cerca de 80.000 pessoas.

Desde março deste ano, quando o blog foi lançado, foram publicados seis trabalhos de associados e cerca de 120 notícias de interesse dos participantes, entre elas:

Contrato de Dívida da CSN com a CBS, Retirada de patrocínio de caixa de pensão, Reunião da APCBS com o Ministro da Previdência, Reunião da APCBS com a Secretaria Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, CBS cria dívida para os aposentados do Plano Milênio, Prêmio de literatura “Santander” a associado da APCBS, CSN tira R\$510 milhões dos aposentados, Governo pode flexibilizar CLT, Acordo salarial da CSN, Governo reduzirá imposto de renda sobre participação nos lucros, Mineiros da Namisa já podem associar-se à CBS, Direitos do Consumidor, Direito a Plano de Saúde pelo aposentado, Aposentadoria especial.



Nosso blog está à sua disposição

apcbs.com.br

Plano Milênio e Plano NAMISA: Diferenças nos Regulamentos

No quadro abaixo, podem ser observadas as principais diferenças entre os dois planos de benefícios de contribuição variável.

PLANO MILÊNIO	PLANO NAMISA
1 - SALÁRIO SOBRE O QUAL INCIDE O PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CBS	
Remuneração mensal do empregado (engloba todos os ganhos)	Salário base do empregado (não inclui gratificações, prêmios, horas extras, horas noturnas e outros adicionais de salário)
2 - CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PARTICIPANTE	
Contribuição de 3%, 4% ou 5% da remuneração	Contribuição de 3%, 4% ou 5% do salário base (limitado a R\$16.603,47). Nota - O valor indicado acima é corrigido, anualmente, pelo percentual de aumento do acordo coletivo.
3 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR	
Contribuição de valor igual à paga pelo empregado	Para empregados que ganham até R\$3.689,66 a NAMISA paga 50% da contribuição do empregado. Para empregados que ganham de R\$ 3.689,66 a R\$ 16.603,47 a NAMISA paga 100% da contribuição do empregado. Nota - Os valores indicados acima são corrigidos, anualmente, pelo percentual de aumento do acordo coletivo.
4 - SALÁRIO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	
a) Renda mensal vitalícia (com ou sem previsão de pagamento de pensão) calculada com base no montante do FGB;	Não tem esta opção
b) Renda Mensal com base no percentual do FGB - de 0,1% a 1,5%, paga enquanto houver saldo no FGB.	Idêntico
5 - PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS	
a) Se o participante optar por renda mensal vitalícia a pensão será paga, mensalmente, aos beneficiários, calculada com base no percentual escolhido por ele ao se aposentar (de 35% a 100% do valor do benefício);	Não existe benefício mensal de pensão.
b) Se o participante optar por renda com base em percentual do Fundo Gerador de Benefício - FGB a pensão será paga, mensalmente, enquanto houver saldo no FGB, de valor calculado com base no último percentual escolhido pelo participante para cálculo de seu benefício.	Será feito um pagamento único aos beneficiários, correspondente ao saldo do FGB existente por ocasião da morte do participante.

A CBS tem acenado o desejo de introduzir alterações no Plano Milênio, já tendo encaminhado aos membros do Conselho Deliberativo, para apreciação, uma proposta de alteração acabando com o benefício vitalício.

A APCBS e os conselheiros eleitos pelos participantes são contra qualquer alteração que reduza direitos dos participantes do Plano Milênio. O que se pretende é que sejam igualados os direitos entre os dois planos - Milênio e NAMISA.

Portanto participantes, fiquem atentos. Em março do próximo ano haverá eleições para os conselhos da CBS. Como ocorreu em 2011, os patrocinadores poderão querer interferir novamente no pleito. Vamos votar em participantes que entendam do assunto e estejam alinhados com os direitos dos participantes.



NOTÍCIAS



Conselho Fiscal da CBS

O conselheiro Antonio Pedro de Almeida, eleito pelos participantes para o Conselho Fiscal da CBS, votou pela não aprovação dos Balancetes da CBS referente aos meses de abril e maio de 2012 porque, no seu entender, a alteração introduzida no contrato de dívida da CSN, reduzindo o seu valor de R\$ 543,8 milhões para R\$ 31,3 milhões, não observou a legislação prevista nas Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008 baixadas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC. Ao contrário, os dois representantes da CSN no Conselho, votaram pela aprovação dos Balancetes.



Retirada de Patrocínio I

Está em discussão pelas entidades representativas dos participantes com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e com entidades que representam os patrocinadores, a revisão da norma

de retirada de patrocínio de um plano de benefício ou mesmo de todo o fundo de pensão. Questões como: destino de superávit que existir, responsabilidade do patrocinador sobre déficit, destino do plano ou da entidade que perder o patrocínio, situação dos participantes ativos e dos assistidos.

Todos estes aspectos terão que ser regulamentados na Resolução que for baixada sobre o assunto.

Retirada de Patrocínio II

No caso da CBS seus participantes têm uma garantia prevista no Edital de Privatização em sua Comunicação Relevante de 12 de março de 1993, que em seu item 4.10 “Obrigações Especiais” estabelece – “Inciso VII – assegurar aos empregados da CSN. FEM, CBS, FUGEMS e APSERVI os benefícios sociais hoje existentes, inclusive aqueles relativos à previdência complementar, obedecidas, neste aspecto as obrigações estabelecidas no respectivo Regulamento básico”. Entretanto, é importante estarmos sempre atentos com relação aos acontecimentos.



Eleições da CBS

Já se aproximam as eleições em que os participantes elegerão seus representantes para os conselhos da CBS. Como nossa representação é minoritária nos conselhos e a CSN coloca sempre como seus representantes Diretores ou altos Executivos da empresa é importante que sejam eleitos participantes que entendam do assunto e estejam alinhados com os interesses dos participantes. Os acontecimentos deste ano, em que nossos representantes, após serem covardemente massacrados pela CBS e pelos representantes da CSN, na decisão sobre o Contrato de Dívida, tiveram que, juntamente com a APCBS, recorrer ao Ministro da Previdência e Assistência Social e à PREVIC em defesa dos direitos dos participantes, comprovam a importância, não só de escolhermos bem nossos representantes, como também participar do pleito, demonstrando nosso interesse e apoio àqueles que nos representam.

Convênios Firmados

Convênios firmados para atendimento dos associados da APCBS:

- Dr^a. Carolina Pires Tavares Cianni, fonoaudiologia com atendimento domiciliar - Tel.: (24) 9999-2267 - desconto de 20%
- Unidas Auto-Center, serviços de manutenção em automóveis relativos a alinhamento, balanceamento, suspensão, freios, regulagem eletrônica, escapamento e regulagem de faróis, com descontos especiais.
Rua Cincinato Braga, 120 - Atterrado. Tel.: (24) 3336-4859 / 3336-3468
- Turistour Viagens, oferece desconto de 5% na venda de passagens e pacotes de viagem nacionais e internacionais, reserva de hotéis e pousadas, locação de ônibus ou *sprinters* e auxílio na emissão de passaportes e vistos.
Rua 16, Vila Shopping, Sobrelôja – nº 116, Vila Santa Cecília. Tel.: (24) 2107-8504 / 2107-8505